



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 367/21  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

Emenda n. 01 /2021 ao Substitutivo 01 do Projeto de Lei n. 105/2021

**Inclui o inciso III ao art. 1º do substitutivo 01 do Projeto de Lei n. 105/2021, nos termos que especifica.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos senhores Vereadores,**

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, o vereador que esta subscreve submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis a inclusa Emenda ao Substitutivo 01 do Projeto de Lei n. 105/2021, nos seguintes termos.

Art. 1º. Fica Incluso o inciso III ao art. 1º do substitutivo 01 do Projeto de Lei n. 105/2021, com a seguinte redação:

*Art. 1º. [...].*

*I - [...]*

*II - [...]*

*III - Rodovia Comendador Guilherme Mamprim (SPA-082/330), em toda a sua extensão.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3617/21  
Fls. 00  
Resp. *[Signature]*

Justificativa

A presente emenda pretende incluir em toda a extensão da Rodovia Comendador Guilherme Mamprim (SPA-082/330) a hipótese de redução da faixa não edificável de 15 para 5 metros, haja vista a existência de estabelecimentos comerciais consolidados na área e que não prejudicam a circulação, o acesso e a fluidez dos veículos pela rodovia. Nestes termos, encaminha para apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 17 de agosto de 2021.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**André Amaral**  
Vereador

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Toloí**  
Vereador

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Fábio Damasceno**  
Vereador

\_\_\_\_\_  
**Luiz Mayr Neto**  
Vereador

\_\_\_\_\_  
**Roberson Costalonga Salame**  
Vereador

Nº do Processo: 3617/2021

Data: 23/08/2021

Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 105/21

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Inclui o inciso III ao art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 105/2021, que Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019 no âmbito do Município de Valinhos, na forma que especifica.